



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:43.591.268/0001-58

200720	21.2	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. Mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	M²	1200
22 PLATIBANDA				
90403	22.1	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M²	55,2
23 IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
100208	23.1	Índice de imperme. c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp. 3mm, reforç. c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg. 1:4 esp. mín. 15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp. 20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	144,16
24 TETOS E FORROS				
110210	24.1	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m²	120,5
25 REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
120101	25.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	640
110301	25.2	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	640
110302	25.3	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	640
26 PISOS INTERNOS E EXTERNOS				



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:43.591.268/0001-58

	26.1	LASTRO DE CONTRAPISO		
130104	26.1.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m ²	120
	27	ACABAMENTOS		
130236	27.1	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m ²	80
130234	27.2	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	M ²	92
130233	27.3	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 60x60cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m ²	65
	28	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
130317	28.1	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	7,2
130308	28.2	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	4,8
	29	SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS		
140102	29.1	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1,20 m, altura útil de 1,70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp. 10 cm, e tubo para ligação ao filtro	UND	3
	30	ENTRADA DE ÁGUA		
140201	30.1	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	1
	31	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS		



VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 43.591.268/0001-58

140701	31.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	4
140702	31.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	2
140703	31.3	Ponto de torneira de jardim (para praças)	UND	2
140704	31.4	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	UND	2
140705	31.5	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	2
140706	31.6	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	4
140707	31.7	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UND	2
140709	31.8	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	UND	4
140712	31.9	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	UND	2
	32	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS		
COMPOSIÇÃO	32.1	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA EM ALV. DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PREENCHIDOS COM CONCRETO, TAMPA E FUNDO ARMADOS COM BARRAS DE AÇO EM PILARETES P/ REDES DN 600 MM E REATERRO COMPACTADO - INCL. FORN. MATERIAIS E FUNDO FALSO NA VISITA DA TAMPA DO PV PARA EVITAR ENTRADA DE MATERIAL ARGILOSO, ESCAVAÇÃO EXECUÇÃO E REATERRO COMPACTADO	und	7
92839/SINAPI	32.2	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAM DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	122
140903	32.3	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Diâmetro 100mm (4"), Inclusive Conexões incluindo escavação e aterro com areia	M	250
140904	32.4	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M	150
	33	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 43.591.268/0001-58

141101	33.1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	5
141102	33.2	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UND	3
34 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
141409	34.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	40
141410	34.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	50
141411	34.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	60
141413	34.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	70
35 REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				
141409	35.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	45
141522	35.2	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	UND	2
141523	35.3	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	UND	2
36 CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
142104	36.1	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	3
142106	36.2	Sifão em PVC para tanque 2"	und	2
142107	36.3	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	6
142109	36.4	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	4



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 43.591.268/0001-58

37 ENTRADA DE ÁGUA				
140201	37.1	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	UND	1
38 Instalações Elétricas				
38.1 Padrão De Entrada				
151706	38.1.1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 4100f até 57000W - 220/127V	und	1
150123	38.1.2	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1500x2200x400mm, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento, pintura acrílica a três demãos e cobertura em telha cerâmica	und	1
39 Quadro De Disjuntores				
150316	39.1	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DINCEMAR ou equiv.	und	1
151301	39.2	Mini-disjuntor Monopolar 16 A, Curva C - 5ka 220/127vca (nбр léc 60947-2), Ref. Siemens, Ge, Schneider Ou Equivalente	und	6
151302	39.3	Mini-disjuntor Monopolar 20 A, Curva C - 5ka 220/127vca (nбр léc 60947-2), Ref. Siemens, Ge, Schneider Ou Equivalente	und	8
151314	39.4	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2
40 Cabos E Eletrodutos				
151133	40.1	Eletroduto Flexível Corrugado 1", Marca De Referência Tigre	m	250
151132	40.2	Eletroduto Flexível Corrugado 3/4", Marca De Referência Tigre	m	200
151137	40.3	Eletroduto Pead, Cor Preta, Diam. 1.1/2", Marca Ref. Kanaflex Ou Equivalente	und	36



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:43.591.268/0001-58

151401	40.4	Fio De Cobre Termoplástico, Com Isolamento Para 750v, Seção De 1.5 Mm2	m	250
151402	40.5	Fio De Cobre Termoplástico, Com Isolamento Para 750v, Seção De 2.5 mm²	m	300
151403	40.6	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 4,0mm2	m	120
151404	40.7	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	60
151407	40.8	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível Isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 25,0mm2	m	30
	41	Luminárias		
composição	41.1	Plafon De Pvc Branco E27	und	24
	42	Interruptores E Tomadas		
151801	42.1	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UND	26
151802	42.2	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UND	26
151803	42.3	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UND	6
151805	42.4	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	4
151806	42.5	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	6
151810	42.6	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	4



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 13.591.268/0001-58

151811	42.7	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 20A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	4
43 APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
43.1 LOUÇAS				
170115	43.1.1	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UND	2
170116	43.1.2	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	2
170310	43.1.3	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	2
170313	43.1.4	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	2
170317	43.1.5	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	6
170101	43.1.6	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UND	2
44 BANCADAS				
170220	44.1	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M ²	1,8
45 PINTURA				
45.1 SOBRE PAREDES E FORROS				
190101	45.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvini, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvini, Coral ou Metalatex ou equivalente	M ²	640



VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:43.591.268/0001-58

190105	45.1.2	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta esmalte sintético premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	640
46 PAVIMENTAÇÃO				
200202	46.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	600
200206	46.2	Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, esp. de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 10cm e rejuntamento com pó de pedra	M²	2800
130209	46.3	PISO CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 3.0CM	m²	72
200254	46.4	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M²	300
47 Serviços Finais / Jardinagem / Paisagismo / Pisos				
200326	47.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	120
130315	47.2	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	380
40202	47.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m³	144
	47.4	Limpeza geral da obra (edificação)	M²	4
Comentado [c1]:				

Vila Velha - ES, 18 de novembro de 2024

CINCO PONTAS
CONSTRUTORA
LTDA-08.087.810/0001-39
000139

CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 08.087.810/0001-39
REPRESENTANTE: DANIEL SIQUEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 924.604.457-68

VITORIA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA-43.591.268/0001-58
0158

Assinado de forma digital
por VITORIA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA-43.591.268/0001-58
Data: 2025.05.16
13:35:21 -03'00'

contato@construtoravix.com.br
(27) 99291-7918



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO IX QUADROS

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Quadro 01 – Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação.

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025				
Profissional Indicado: MARCELO BORGES DE CARVALHO			Função Proposta: Engenheiro Civil - Responsável técnico		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR ¹
4.1.	06	1269/2023	1269/2023	Engenheiro Civil - Responsável técnico	Alvenaria de blocos de concreto
8.3.19	17	1269/2023	1269/2023	Engenheiro Civil - Responsável técnico	Tubo de PVC
05.04 até 05.07	06	1859/2023	1859/2023	Engenheiro Civil – Responsabilidade técnica	Alvenaria de blocos de concreto
14.08.04	12	1859/2023	1859/2023	Engenheiro Civil – Responsabilidade técnica	Tubo de PVC
20.02	25	1859/2023	1859/2023	Engenheiro Civil – Responsabilidade técnica	Blocos pré moldados
DATA: 27/05/2025	NOME DA EMPRESA LICITANTE: CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.087.810/0001-39			MIGUEL LUCAS SIQUEIRA CPF 189.443.527-39 SÓCIO-PROPRIETÁRIO	

¹Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratante dos serviços e, quando couber, acompanhadas pelo registro no conselho Regional competente.

Quadro 02 – Relação dos Serviços Executados pela Empresa, compatível com o objeto da licitação.

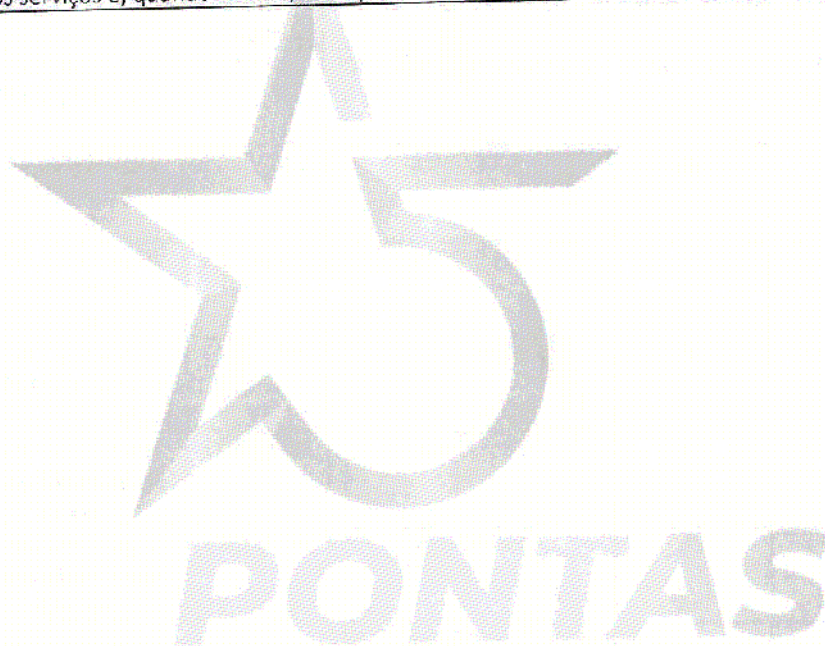
QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE, COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025	
Profissional Indicado:		Função Proposta:

Av. Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755
cincopontascontato@gmail.com
Telefone: 27 99716-4174



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39

CNPJ: 08.087.810/0001-39					
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR ¹
11.1	07	688/2025	688/2025	Responsabilidade técnica	Alvenaria de blocos de concreto
32.3	12	688/2025	688/2025	Responsabilidade técnica	Tubo de PVC
4.6.2	17	688/2025	688/2025	Responsabilidade técnica	Blocos pré moldados
DATA: 27/05/2025	NOME DA EMPRESA LICITANTE: CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.087.810/0001-39			MIGUEL LUCAS SIQUEIRA CPF 189.443.527-39 SÓCIO-PROPRIETÁRIO RECEBIMOS DE MIGUEL LUCAS SIQUEIRA CPF 189.443.527-39 44352739	
¹ Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratante dos serviços e, quando couber, acompanhadas pelo registro no conselho Regional competente.					



Av. Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755
cincopontascontato@gmail.com
Telefone: 27 99716-4174



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO VIII INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Cinco Pontas Construtora Ltda, CNPJ nº 08.087.810/0001-39, sediada a Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755, por intermédio de seu representante legal Miguel Lucas Siqueira, CPF nº 189.443.527-39, portador da Carteira de Identidade nº 4130777, INDICA abaixo o técnico (ou equipe técnica) com o que nos comprometemos a executar a obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Declaramos junto à Prefeitura Municipal de Colatina, para efeito da contratação em epígrafe, conforme disposto no termo de referência e seus anexos, que indicamos para ser(em), responsável(eis) técnico(s) pelo objeto.

1. Responsável Técnico

- Engenheiro Civil ou Arquiteto

Nome: MARCELO BORGES DE CARVALHO

CREA/CAU nº MG-0000094319/D

Especialidade: Engenheiro Civil

Data de registro: 29/06/2005

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO BORGES DE CARVALHO

Data: 29/05/2025 14:47:29 -0300

Verifique em: <https://validar.dfi.gov.br>

Declaramos, outrossim, que nenhum destes profissionais é responsável técnico de outra empresa em outra região, sem autorização do CREA-ES / CAU-ES / CRT-ES.

Declaramos que disponibilizamos equipe técnica mínima para a execução dos serviços.

MIGUEL LUCAS
SIQUEIRA 1894435
2739

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39

CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.087.810/0001-39



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa Cinco Pontas Construtora LTDA devidamente inscrita no CNPJ 08.087.810/0001-39, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- DECLARA para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Sob pena de desclassificação, DECLARO que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CINCO PONTAS

CNPJ: 08.087.810/0001-39

- DECLARA não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA que **nenhum** de seus sócios e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame, encontra-se ligado a qualquer das pessoas mencionadas no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato de serviços e obras de engenharia e que **nenhum** dos sócios (proprietários ou quotista) e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame exerce ou já exerceu, nos últimos 06 (seis) meses, cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal.
- DECLARA o endereço eletrônico cincopontascontato@gmail.com, e o telefone para contato +55 27 99716-4174, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.
- DECLARA que se compromete a cumprir os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
- DECLARO possuir instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025

MIGUEL
LUCAS
SIQUEIRA, 1
SR.
8944352739-15.05.09.0298

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 08.087.810/0001-39



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Cinco Pontas Construtora Ltda, CNPJ nº 08.087.810/0001-39, sediada a Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755, por intermédio de seu representante legal Miguel Lucas Siqueira, CPF nº 189.443.527-39, portador da Carteira de Identidade nº 4130777, DECLARO sob penas de Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Termo de Referência e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaro, ainda, que conheço os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025

MIGUEL
LUCAS
SIQUEIRA:189
44352739
Assinado de forma
rígida por MIGUEL
LUCAS
S/O: 18944352739
Data: 2025.05.30
16:47:02 -0200
MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.087.810/0001-39



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CIENCIA TE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS
NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS**

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Cinco Pontas Construtora Ltda, CNPJ nº 08.087.810/0001-39, sediada a Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755, por intermédio de seu representante legal Miguel Lucas Siqueira, CPF nº 189.443.527-39, portador da Carteira de Identidade nº 4130777, DECLARA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao Município de Colatina/ES. Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART/RRT da totalidade da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025

Assinado eletronicamente
MIGUEL LUCAS SIQUEIRA
CPF: 189.443.527-39
4352739

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.087.810/0001-39

PONTAS



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PRAZO E GARANTIA

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Cinco Pontas Construtora Ltda, CNPJ nº 08.087.810/0001-39, sediada a Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29101-018 - Caixa postal 755, por intermédio de seu representante legal Miguel Lucas Siqueira, CPF nº 189.443.527-39, portador da Carteira de Identidade nº 4130777, DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025

MIGUEL
LUCAS
SIQUEIRA;1

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LUCAS
SIQUEIRA;1
Data: 2025.05.30
18944352739

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.087.810/0001-39



CINCO PONTAS
CNPJ: 08.087.810/0001-39



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

LEI Nº 13.709/2018 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

À Prefeitura Municipal de Colatina/ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, o Miguel Lucas Siqueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 18944352739, doravante denominado(a) Titular, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Colatina, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA
Assinado de forma digital
por MIGUEL LUCAS
SIQUEIRA:18944352739
Dados: 2025.05.30
16:43:02 -03'00'

MIGUEL LUCAS SIQUEIRA – CPF 189.443.527-39
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.087.810/0001-39

PONTAS



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII DA LEI N.º 14.133/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 30.388/2025, julgou a habilitação da empresa vencedora da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES, conforme processo n.º 6393/2025.

Após análise das propostas de preços apresentadas, somente foi exigida a apresentação dos documentos de habilitação da empresa vencedora, sendo esta CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., conforme disposto no art. 63, II da Lei n.º 14.133/2021.

Em análise, a Agente de Contratação verificou que a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA. preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, restando **HABILITADA**.

Dito isto, decide declarar a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., com proposta de preço no valor de R\$ 72.247,09 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) **VENCEDORA** do certame.

Sem mais para o momento, foi encerrado a análise e julgamento da habilitação, se tornando parte integrante do Processo n.º 6393/2025.

OLIVIAN BARCELOS
CAMPO DALL
ORTO:12792043709

OLIVIAN BARCELOS CAMPO
DALL ORTO:12792043709
2025.06.02 08:42:55 -03'00'

OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL'ORTO

Agente de Contratação

Decreto n.º 30.388/2025





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE OBRAS

Ciente,

VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782

VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
2025.06.02 08:59:43 -03'00'

VINÍCIUS JOSÉ BRAVO

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 31.133/2025





JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII DA LEI N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6393/2025.

Trata-se da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e da razão da escolha do contratado, para atendimento dos incisos V e VI do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

A Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 30.388/2025, julgou as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, classificando na primeira colocação a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., no valor de R\$ 72.247,09 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

E, após análise da habilitação, declarou que a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA. atendeu aos requisitos exigidos.

Sendo assim, **ACOLHO** a decisão pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa **CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA.**, pelos fatos e fundamentos expostos, sendo esta declarada **VENCEDORA**.

Colatina, 02 de junho de 2025.

VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782

VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
2025.06.02 09:11:18 -03'00'

VINÍCIUS JOSÉ BRAVO

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 31.133/2025





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE OBRAS



ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 007-OB/2025 ✓

ID-CIDADES N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO N.º 007-OB/2025, FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., PARA A OBRA DE ADEQUAÇÃO DO MURO, DRENAGEM E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEIM "NOSSA SENHORA APARECIDA", BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Avelino Guerra, n.º 111, bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29.707-850, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. VINÍCIUS JOSÉ BRAVO, decreto funcional n.º 31.133/2025, e a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 08.087.810/0001-39, com sede na Avenida Antonio Gil Velozo, n.º 1.818, Loja 01, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-018, representada pelo Sr. MIGUEL LUCAS SIQUEIRA, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 006393/2025, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 014/2025 e seus Anexos, resolvem firmar o presente contrato, devidamente homologada, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 – Contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora





Aparecida, no Município de Colatina/ES.

1.2 – O prazo para execução do objeto será de no máximo 04 (quatro) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de expedição da Ordem de Início Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

1.3 – O prazo para início da prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente:

100002.1236500151.009 – Construção, reforma, ampliação e adequação de Centros de Educação Infantil.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Ficha 347

Fonte de Recurso MDE 150000259999

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 72.247,09 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

3.2 – A solicitação de pagamento da parcela dos projetos e das obras deverão ser requeridas pela CONTRATADA, junto ao Protocolo Geral do Município de Colatina, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada parcela, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico dos serviços executados, que depois de conferidos e visados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados para a Superintendência de Fiscalização de Contratos da SEMOB que enviará e-mail de autorização de emissão da Nota fiscal e encaminhará aos demais setores responsáveis pelo pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.





3.3 - Todos os pagamentos se darão mediante a execução dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo haver pagamento dos itens pela proporcionalidade dos dias trabalhados no mês.

3.4 - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal ao Município de Colatina, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

I - Primeira fatura:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra;
- b) Matrícula da obra junto ao INSS;
- c) Garantia Contratual, conforme cláusula deste contrato;
- d) Apresentação de Composições Analíticas impressas, com indicação do título e n.º da carteira profissional de registro do responsável técnico e assinadas em todas as páginas.

II - Todas as faturas:

- a) Nota fiscal dos serviços executados.
 - a.1) Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) no percentual de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total dos serviços executados informado na nota fiscal de serviços.
 - a.2) Será retido na fonte o valor correspondente ao Imposto de Renda (de acordo com o Decreto Municipal n.º 28.521/2023 de 29 de agosto de 2023).

Ressaltamos que, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 28.521/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBS: O setor administrativo da SEMOB autorizará por e-mail a emissão da Nota fiscal após conferência da medição pelo fiscal responsável.





- b) DAPS – Documento Auxiliar de Prestação de Serviço, caso o Prestador de Serviço seja de fora do Município de Colatina;
- c) Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços;
- d) FGTS Digital de competência da medição, referente ao CNO da obra;
- e) DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), de competência da medição;
- f) DARF Previdenciário, referente ao CNO da obra, e seu comprovante de pagamento, referente ao mês de execução dos serviços;
- g) Folha de pagamento, referente ao mês de execução dos serviços;
- h) Contracheques assinados pelos funcionários que trabalharam na obra ou folha de pagamento quitada pelo banco, referente ao mês de execução dos serviços;
- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- j) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa;
- l) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- m) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal de Colatina;
- n) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a justiça do Trabalho;
- o) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- p) Diário de obra atualizado para verificação do fiscal da obra;
- q) Planilha de Medição referente aos serviços executados, acompanhada de memória de cálculo bem como relatório fotográfico com legenda dos respectivos serviços;
- r) Rastreabilidade da massa asfáltica.

III - Última fatura:

- a) Termo de Recebimento Provisório;
- b) Apresentação de projeto de "as built" da obra, quando houver alteração na execução do objeto.





IV - Aditivo contratual – Primeira fatura:

a) Reforço da garantia contratual, conforme Cláusula Quarta;

b) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.5 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

3.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social, apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de habilitação.

3.9 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.10 - Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação. A CONTRATANTE realizará consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção destas condições.

3.11 - Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.12 - Previamente à emissão de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de habilitação.

3.15.1 - Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.17 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.18 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

3.19 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

3.20 - Decorrido o prazo para pagamento apresentado no item 3.2 deste contrato, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{12}{100} * \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;

ND = Número de dias em atraso.

3.20.1 - No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

